



Nova matriz de construção do número único do documento

Out.2021



Devido aos requisitos definidos pela AT (Autoridade Tributária e Aduaneira) para efetuar a comunicação das séries dos documentos em uso pelas empresas, deparamo-nos com uma limitação no erp Eticadata na atual matriz de construção do número único atribuído às faturas e a demais documentos fiscalmente relevantes, na prática a qualquer documento exportável para SAF-T (PT).

A limitação está relacionada com a componente da série que no erp Eticadata é composto pelo código da secção e pelo ano do exercício, situação que pode levar a códigos de séries repetidos, caso na mesma secção seja usado mais de um tipo de documento com classificação SAF-T similar.

No erp Eticadata o utilizador tem a liberdade de criar mais de um tipo de documento por secção, quer devido à sua organização, quer por exigência da aplicação, neste caso bastando, por exemplo, que o utilizador emita faturas sem IVA incluído e com IVA incluído; sem que isso causasse qualquer constrangimento nos documentos comunicados à AT, quer online quer através do SAF-T (PT), razão pela qual se estranha por parte da AT a alteração destes requisitos.

Apesar das diversas tentativas de sensibilização efetuadas individualmente por diversos produtores de software, nos quais nos incluímos, e mais recentemente pela ASSOFT (Associação Portuguesa de Software), expondo os constrangimentos não só para indústria como principalmente para os utilizadores do software, a AT, até ao momento, mostrou-se completamente intransigente em alterar os atuais requisitos técnicos de comunicação das séries, motivo pelo qual se impõe uma alteração à atual matriz de construção dos numeradores dos documentos.

Impacto de uma nova matriz nos sistemas em funcionamento

Uma nova matriz de numeração única dos documentos não pode ser colocada em séries em uso, porque iria adulterar a numeração sequencial dos documentos, pelo que em exercícios existentes, apenas será exequível a sua atribuição em documentos/secção sem qualquer emissão, em novos documentos ou em novas secções.

Solução

Analisado internamente o problema, concluiu-se que, apesar dos constrangimentos referidos, a única solução terá de passar por alterar a atual matriz de construção do numerador dos documentos (!DOC! ISECC!/#), atribuindo um novo elemento à série, atualmente composta pelo código da secção e pelo ano do exercício.

O elemento a acrescentar corresponde ao código interno do tipo de documento (ID) que será concatenado à secção e ano do exercício, passando a nova matriz a ficar com a seguinte sintaxe (!DOC! **!IDDOC!**ISECC!/#).

Exemplo de um número emitido pelo formato atual (FAT SEC121/1)

Exemplo de um número emitido pelo novo formato (FAT **12**SEC121/1)

Alterações efetuadas no erp eticadata

- Ao aplicar o update, a atualização de dados irá:
 - Atribuir o novo formato aos documentos/secções cujo numerador esteja a zero, nos exercícios de 2021 em diante
 - Atribuir o formato anterior de numeração aos documentos que atualmente não são assinados mas são exportados para SAF-T (PT), cujo numerador seja maior que zero. Trata-se de documentos de orçamentos e encomendas emitidos pela janela de Encomendas/Orçamentos e pelas Vendas com classificação SAF-T similar, que até então não tinham qualquer formatação atribuída. A partir desta atualização a numeração passa a ser apresentada tal como já era exportada para o ficheiro SAF-T (PT), pelo que não existe qualquer alteração na sequência de numeração destes documentos.
- O processo de criação de exercícios passará a forçar a inicialização de numeradores, ao criar o exercício de 2022, de modo a que seja viável a colocação do novo formato em todos os documentos.
- Os exercícios já agendados, passarão a inferir a inicialização dos numeradores independentemente de terem ou não essa indicação.
- Serão alvo de atribuição do novo formato do numerador quaisquer documentos não movimentados configurados para SAF-T (PT).
- Os documentos de encomendas e orçamentos emitidos pelas janelas de Encomendas/Orçamentos e Vendas, ou qualquer outro processo que emita estes documentos, que atualmente não são assinados, passam a atribuir a numeração de acordo com o formato atribuído:
 - Anterior formato para documentos com numerador maior que zero
 - Novo formato para documentos com numerador igual a zero (que ainda não tem documentos emitidos)
- Qualquer das operações referidas não requer intervenção adicional por parte do utilizador, mas a alteração do formato dos documentos de encomendas ou orçamentos, poderá levantar constrangimentos em customizações ou integrações com outros sistemas, caso estes utilizem o número formatado para algum propósito, pois passará a ficar com mais caracteres, devido à inclusão de outros elementos como o código da seção e o tipo de documento.
Aconselha-se nestes casos uma avaliação prévia por parte do utilizador.

É desejável que esta atualização seja aplicada em todos os utilizadores que emitam faturas ou outros documentos fiscalmente relevantes, antes de serem emitidos documentos em 2022, sob pena do utilizador se deparar com os constrangimentos referidos acima, quando tiver de comunicar as séries dos documentos.

Quais as consequências de não atualizar?

- Os utilizadores apenas poderão comunicar séries de um tipo de documento (fatura, fatura-recibo, guia de remessa, etc.) por cada secção.
- Terão de ser descontinuados os restantes documentos que colidam (a aplicação irá avisar do impedimento) e criados documentos em sua substituição, uma vez que apenas será possível emitir documentos com séries comunicadas.

Mais tarde será disponibilizada uma nova revisão que irá disponibilizar o processo de comunicação das séries, mas a sua disponibilidade está condicionada à disponibilização por parte da AT dos webservices de produção, razão pela qual se decidiu disponibilizar por antecipação o presente update, para abreviar este procedimento que, como se percebe, é de vital importância para o utilizador.

Validação da base de dados com customizações antes de proceder à atualização

Em empresas com customizações desenvolvidas é possível que existam inconsistências na BD (p.e. Views, SP's, Triggers, etc., do utilizador com referências a tabelas, campos ou outros objetos, que já não existem na BD), e que podem impedir a atualização com sucesso.

Para identificar se a BD contém ou não inconsistências, em empresas nas condições acima, deve ser executado o diagnóstico da [script em anexo](#), ir corrigindo os problemas que surgirem, até que as últimas linhas de resultados, apresentem o texto abaixo:

RESULT: Database Code vs Database Objects - OK!

Este procedimento é recomendado antes de efetuar a atualização em cenários com customizações, para evitar demora nesta operação que possa causar constrangimentos ao utilizador.

Para mais informações é favor contactar o nosso departamento de apoio pós-venda.

Data: 14/10/2021